



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO Nº 263, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL EM PRADÓPOLIS PELO FALECIMENTO DO PADRE FRANCIS FRANCO DE OLIVEIRA

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Padre Francis Franco de Oliveira que exerceu o Ministério Sacerdotal neste Município;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade pradopolense no decorrer de sua vida como Padre;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade pradopolense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma pessoa exemplar, respeitável e de ilibado espírito pública;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pradopolense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

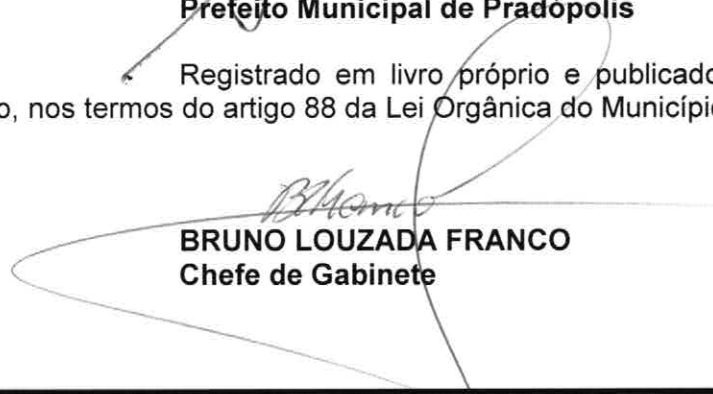
Artigo 1º - Fica declarado Luto Oficial no Município de Pradópolis, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Padre Francis Franco de Oliveira, que em vida prestou inestimáveis serviços à comunidade pradopolense.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 12 de setembro de 2019.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

Nº 603 – Ano 2019

Quinta-feira, 12 de Setembro de 2019

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 263, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL EM PRADÓPOLIS PELO FALECIMENTO DO PADRE FRANCIS FRANCO DE OLIVEIRA

SILVIO

MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO

o falecimento do Padre Francis Franco de Oliveira que exerceu o Ministério Sacerdotal neste Município;

CONSIDERANDO

os preciosos trabalhos dedicados à comunidade pradopolense no decorrer de sua vida como Padre;

CONSIDERANDO

o consternamento geral da comunidade pradopolense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma pessoa exemplar, respeitável e de ilibado espírito pública;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pradopolense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Luto Oficial no Município de Pradópolis, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Padre Francis Franco de Oliveira, que em vida prestou inestimáveis serviços à comunidade pradopolense.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 12 de setembro de 2019.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Chefe de Gabinete

COMUNICADO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROCESSO SELETIVO 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, através do SETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCÁ-LO para manifestar seu interesse no Processo Seletivo nº 003/2018, para os cargos abaixo.

As atribuições de classes/aulas para o ano letivo de 2019, realizar-se-ão no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO sito à Rua Presidente Vargas, 500 – Centro.

DIA: 13/09/2019

HORÁRIO: 13:30

Professor de Educação Básica PEB I – Educação Infantil e Fundamental

Colocação	Nº Inscrição	Nome	RG
68º	0121225	JOYCIMARA INEZ DA SILVA	40.781.872-8

- As atribuições obedecerão, rigorosamente a ordem de classificação final do referido processo, obedecendo ao limite de vagas existentes.
- O candidato às aulas e/ou classes deverá estar presente na sessão de atribuição ou se fazer representar por meio de procuração legal devidamente preenchida e com firma reconhecida.



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

**Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo**



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br